

**DIREÇÃO GERAL – EDITAL Nº 16/2024 – VESTIBULAR AGENDADO 2025/1**

Dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO 2025/1 – VESTIBULAR DE VERÃO – Vestibular Agendado da FACULDADE FIDELIS.

**Art. 1º.** A Faculdade Fidelis, Recredenciada pela Portaria nº 401 de 24/03/2017, publicada em D.O.U 27/03/2017, por meio da Comissão de Vestibular, responsável pela organização do Processo Seletivo 2025/1, da Direção Geral e deste Edital, declara abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO 2025/1 – VESTIBULAR DE VERÃO** na forma de **Vestibular Agendado**.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo 2025/1, observada a legislação vigente, será regido por este Edital e conduzido em seu todo pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo 2025/1 e pela Direção Geral da Faculdade Fidelis.

**Art. 3º.** A Faculdade Fidelis abre suas vagas para o **PROCESSO SELETIVO 2025/1** para os seguintes cursos:

Curso	Ato Autorizativo	Turno	Local de funcionamento	Duração	Número de vagas	Valor da mensalidade
Pedagogia Licenciatura	Portaria nº 427, de 10/09/2019, publicada no D.O.U em 11/09/2019	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	4 anos	50	R\$ 443,00
Teologia Bacharelado	Portaria nº 269, de 03/04/2017, publicada no D.O.U em 04/04/2017.	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	4 anos	50	R\$ 489,00
Psicologia Bacharelado	Portaria nº 463, de 17 de outubro de 2019, publicado no D.O.U em 18/10/20219	Noite	Rua Pastor David Koop, 189	5 anos	50	R\$ 862,00

**Parágrafo único:** Os valores de mensalidade podem sofrer alterações conforme campanhas comerciais promocionais.

**Art. 4º.** As inscrições para a realização do Processo Seletivo 2025/1 deverão ser realizadas do dia **11/10/2024 a 06/03/2025**, pelo site <https://portal.fidelis.edu.br/vestibular/>.

**Art. 5º.** As provas do Processo Seletivo 2025/1 – Vestibular Agendado, serão realizadas no período de **27/10/2024 a 06/03/2025** conforme agendamento efetuado pelo candidato (em relação ao dia e horário), nas dependências da Faculdade Fidelis, das 09h00 às 20h00, na Rua Pastor David Koop, 189 -Boqueirão, ou ainda por meio de vestibular online, em plataforma específica.

**Art. 6º.** Os candidatos que optarem por ingressar utilizando a nota obtida no ENEM em 2023, e 2024, deverão protocolar os boletins com resultados da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação por meio do e-mail [secretariageral@fidelis.edu.br](mailto:secretariageral@fidelis.edu.br), no período de **11/10/2024 a 06/03/2025**.

**Art. 7º.** O Processo Seletivo 2025/1 – Vestibular Agendado é individual e consiste em uma redação pertinente a temas da atualidade. É vedado o uso de textos da internet, consulta a terceiros ou recorrer à inteligência artificial.

**Parágrafo único:** caso essas condutas sejam identificadas, o candidato será desclassificado imediatamente e não poderá participar novamente deste processo seletivo, podendo concorrer apenas nas próximas edições.

**Art. 8º.** A relação oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025/1 – Vestibular Agendado será publicada no site da instituição [www.fidelis.edu.br](http://www.fidelis.edu.br) após o encerramento do processo seletivo.

**Art. 9º.** A Faculdade Fidelis se reserva ao direito de não abrir turmas sem o número mínimo de alunos matriculados.

**Art. 10.** O Processo Seletivo de Verão terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

**Art. 11.** O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2025 está previsto para o dia **10/02/2025**.

**Art. 12.** Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão responsável pela organização do PROCESSO SELETIVO 2025/1 – VESTIBULAR DE VERÃO e pela Direção Geral da Faculdade Fidelis.

**Art. 13.** O processo seletivo 2025/1 é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de sua matrícula na instituição. No ato da matrícula deverá ser apresentado documento comprobatório.

**Art. 13.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado disposições contrárias.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

---

Prof. Dr. Hartmut August  
Diretor Geral  
Ato nº 04/2020